ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 003/2006

Vereador **JOSÉ DA CRUZ,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, no uso de suas atribuições,

RESOLVE expedir a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO:**

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nos Serviços da Câmara Municipal no próximo dia 13 de outubro, sexta-feira, tendo em vista o feriado nacional de 12 de Outubro.

Art. 2º - Os Servidores da Câmara Municipal ficam obrigados, para compensação das horas não trabalhadas, em decorrência do ponto facultativo, a perfazerem 1 hora e trinta minutos a mais de expediente, do dia 16 ao dia 20 de outubro de 2006.
Parágrafo único. Nos dias de compensação, referidos no caput, o horário de expediente será das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 18 horas.

Art. 3º - Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito desta Ordem de Serviço.

Art. 4º - Ficará a cargo do Diretor Geral designar os servidores que atenderão os serviços essenciais, na data decretada com expediente especial.
Parágrafo único. Aos servidores que executarem os serviços essenciais, não caberá pagamento de horas extraordinárias.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Sala das Sessões, 09 de Outubro de 2006.

Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente

Registre-se e Cumpra-se
Data Supra.

Ver.ª VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
1ª Secretária